



**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da contratação de empresa para execução de serviços especializados de engenheiro civil, com encargos complementares, para consultoria, assessoria e elaboração de estudos e projetos: prevenção e combate a incêndio, estrutura em aço e concreto, ponte, estradas, pavimentações, drenagem, contenções, edificações, elétricos de baixa tensão, hidro sanitários, redes de água, redes de esgoto e demais serviços; incluso mobilização e desmobilização, ART do responsável, técnico, equipamentos mínimos, combustível, mão-de-obra, materiais, encargos, etc, a serem realizados em logradouros e imóveis na sede e no interior do município, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, Alíneas “a” e “d”, da Lei 14.133/2021, para contratação da empresa ART PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.194.106/0001-27, com o valor global de R\$69.938,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 06 de março de 2025.

Toni Marcos Santos  
Prefeito